

|           |             |
|-----------|-------------|
| Cartão nº |             |
| Proc. nº  | Disp 005/21 |
| Relatório | 2           |



Estado do Maranhão  
CNPJ Nº06.217.269/0001-00  
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos  
Saaepastosbons@bol.com.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021.**

**INTERESSADO: SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS de Pastos Bons -MA.**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumos diversos), para atender as necessidades administrativas desta autarquia.

***Ementa: II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só. Art. 24, II da Lei 8.666/93.***

**PARECER JURÍDICO Nº005/2021/ASSEJUR**

Examina-se o processo acima em epígrafe, cujo objeto versa sobre os Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumos diversos), para atender as necessidades administrativas desta autarquia, No valor total de R\$16.714,49 (dezesseis mil e setecentos e catorze reais e quarenta e nove centavos);

Encontra-se anexado ao presente processo 3 (três) cotações de preços conforme mapa de apuração e classificação das cotações de preços, abaixo detalhada;

1 – Empresa REGINALDO SANTANA SIQUEIRA, CNPJ Nº 30.447.545/0001-01, com o menor valor correspondente a R\$16.714,49 (dezesseis mil e setecentos e catorze reais e quarenta e nove centavos);

Para a presente prestação dos serviços, encontra-se disponibilidade de dotação orçamentária, para a despesa, conforme encontra-se informado pelo Setor Financeiro.

Analisando-se as condições dos serviços, observa-se que estão presentes requisitos de dispensa de licitação, na forma do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, verbis

***Art. 24. É dispensável a licitação:***

***II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só.***

|           |             |
|-----------|-------------|
| Requis nº |             |
| Proc. nº  | Disp 005/21 |
| Subscreva | 2           |



Estado do Maranhão  
CNPJ Nº06.217.269/0001-00  
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos  
Saaepastosbons@bol.com.br

Considerando que o Decreto Federal nº9.412, de 18 de julho de 2018 atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 93. Assim, segue o Art 1º - os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do Art. 23 da Lei nº8.666/93, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) Na modalidade convite - até R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Haja vista, o valor aqui em questão está dentro do limite legal de R\$ R\$16.714,49 (dezesseis mil e setecentos e catorze reais e quarenta e nove centavos).

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo deferimento do pedido e que sejam os autos encaminhados ao Senhor Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos, para autorização e a adoção das providencias cabíveis.

É o parecer, s.m.j.

Pastos Bons (MA), 11 de março de 2021.

BERNARDINO REGO NETO  
OAB/MA nº 13.551

Assessor Jurídico do SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS  
DE PASTOS BONS-MA